

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Aos **04/09/2018 às 08:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 088/2018.

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 088/2018 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foi recebido o envelope da proposta econômica.

Ocorrência 001: A empresa Quimisa S/A, inscrita no CNPJ: 43.683.069/0001-70, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item conforme segue:

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12, ficando assim inabilitada para o certame.

Ocorrência 002: A empresa Adetec Tecnologia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 03.246.598/0001-91, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3 conforme segue:

3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017., ficando assim inabilitada para o certame.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
23.647.365/0001-08 BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	ID: M3650826 Mario Avelar Franzini

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica. O preço unitário e total cotado foi lido para que o presente tomasse conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa:

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA com o valor total de R\$ 29.992,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA CNPJ/CPF: 23.647.365/0001-08 ENDEREÇO: INDIO TIBIRIÇA, 4033 - VILA SOL NASCENTE - SUZANO - SP - 08620-000							
Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	047297	ORTOPOLIFOSFATO BASE LIQUIDA, ATOXICO - - para quelação (complexação) de Ferro e Manganês. Concentração mínima de Óxido de Fósforo (P2O5) de 33%. * Apresentado em bombonas plásticas. * Deverá ser apresentado o laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, conforme exigência da Portaria Nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde. Obs.: 1 litro equivale aproximadamente 1,56 kg	BAUMINAS HEXALAN L	KG	3749	7,90	29617,10
Sub Total						29617,10	
Total Geral						29617,10	

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA com os itens: 47297 no valor total de R\$ 29.617,10 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).

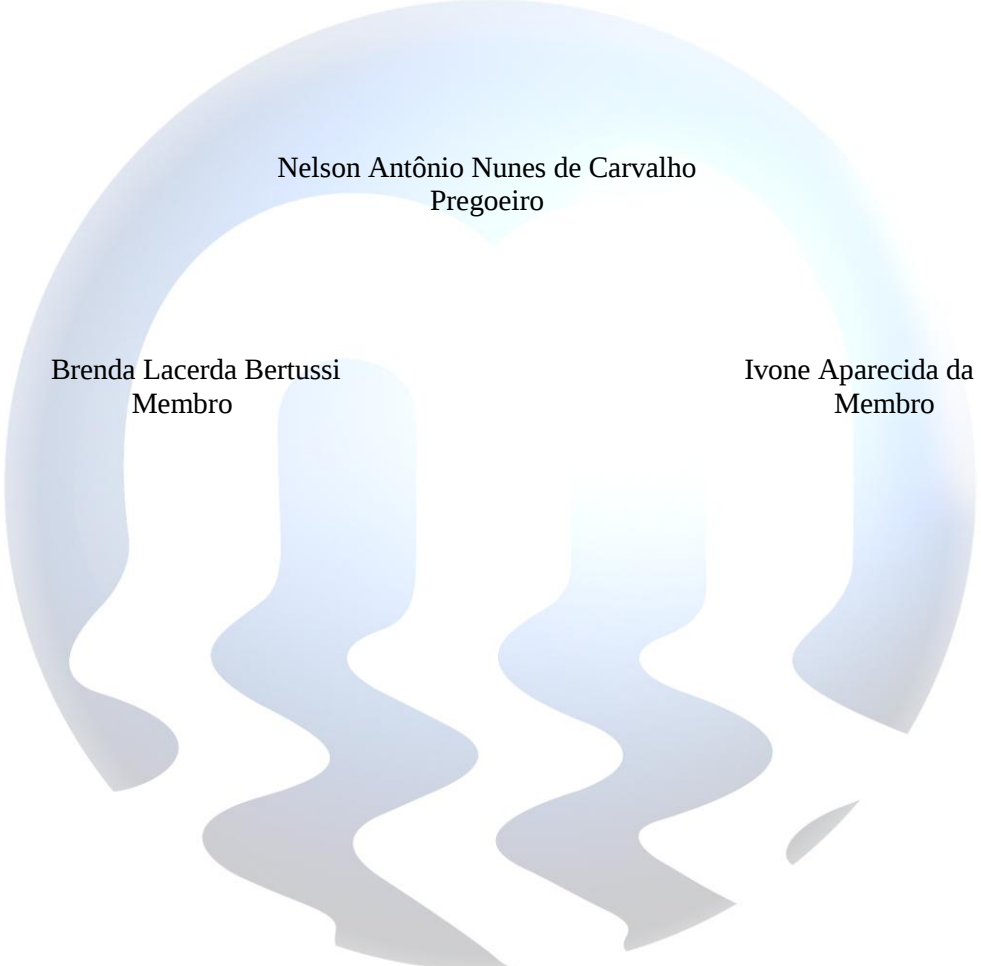
Observação 01:

4.3 – Os produtos deverão vir acompanhados, no ato de cada entrega, de certificado de qualidade e ficha de segurança com dosagem e controle de ortopolifosfato em sistemas de abastecimentos de água estão regulamentados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através das Normas NBR 15007-1 / 15007-2 / 15007-3.

4.3.1 - A empresa deverá fornecer certificado de conformidade do ortopolifosfatos (quelante) em relação à nova portaria Portaria Nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

O valor total do presente processo é de R\$ 29.617,10 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante presente manifestou-se pela não interposição de recurso. Os envelopes de proposta e habilitação das empresas Quimisa S/A e Adetec Tecnologia Ambiental Ltda, ficarão retidos sob a guarda do pregoeiro lacrados e rubricados até a homologação do processo e serão disponibilizados no prazo de cinco dias úteis para a retirada, sob pena de inutilização dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.



Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Brenda Lacerda Bertussi
Membro

Ivone Aparecida da Cruz
Membro

DEMSUR